

**Portaria Nº 076/2023 - GAB. PREF.**

**Francisco Santos - PI, 29 de novembro de 2023.**

**“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupantes para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** De acordo com a Lei nº 8.666/93, nomeia a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, para o exercício financeiro de 2023, composta dos seguintes membros.

**I – ÉRIKA JANY SILVA SANTOS**, portadora do RG de nº 3.608.019 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.676.743-60: **PRESIDENTE**;

**II – MARIA GLAUCE RODRIGUES**, portadora do RG de nº 2.799.873 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.892.533-69: **MEMBRO**;

**III – MARILIA MARIA SANTOS SILVA LIMA**, portadora do RG de nº 2.390.636 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.211.233-01: **MEMBRO**;

**IV – ROSA MAURA DE LIMA CARVALHO NASCIMENTO**, portadora do RG de nº 2.390.785 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.155.313-55: **SUPLENTE**;

**V – SUELANE SOUSA BARROS**, portadora do RG de nº 2.390.339 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.872.453-99: **SUPLENTE**;

**Artigo 2º:** Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este decreto, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

**Artigo 3º:** Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI

modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, em atendimento ao interesse público.

**Artigo 4º:** A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

**Parágrafo Único:** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

**Artigo 5º:** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

**Artigo 6º:** A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

**Artigo 7º:** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Artigo 8º:** A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Artigo 9º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

---

**LUIS JOSÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal